



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
REITORIA - DIRETORIA DO CAMPUS GOVERNADOR VALADARES

OFÍCIO/SEI Nº 56/2020/CAMPUSGV-DIRETORIA

Governador Valadares, 16 de março de 2020.

Ao Senhor
Marcus Vinicius David
Reitor e Presidente do Conselho Superior da UFJF
Universidade Federal de Juiz de Fora

Assunto: Manifestação da Direção Geral do Campus de Governador Valadares para prevenção de transmissão local e/ou comunitária de COVID-19, com assessoria de técnicos e docentes, para o Conselho Superior da UFJF.

Magnífico Reitor e Presidente do Conselho Superior da UFJF,

Com meus cumprimentos, justifico minha ausência na reunião do Conselho Superior de 17/03/2020 nos termos do OFÍCIO CIRCULAR SEI Nº 825/2020/ME e Diretrizes do Comitê de Monitoramento e Orientações de Conduta sobre coronavírus da UFJF, publicados em 13/03/2020:

"2. Todas as viagens (dentro do país e para o exterior) de docentes, discentes e técnicos administrativos até que o panorama se mostre mais seguro ficam canceladas";

Para fundamentar a manifestação da Direção Geral do Campus foi designado um Grupo de Trabalho Extraordinário para assessorar a gestão do Campus (Portaria SEI Nº 383/2020). Segue abaixo a fundamentação do grupo interdisciplinar, composto pela Coordenação Acadêmica, Gerência de Graduação, docentes do Instituto de Ciências da Vida e Enfermeiros do SIASS/GV.

Solicito que o conteúdo deste Ofício seja citado na reunião do CONSU, como a manifestação da Direção Geral do Campus de Governador Valadares.

RELATÓRIO 01 - GRUPO DE TRABALHO EXTRAORDINÁRIO - PORTARIA SEI Nº 383, DE 16 DE MARÇO DE 2020.

De acordo com a situação epidemiológica apresentada no Estado de Minas Gerais, com quatro casos confirmados de COVID-19, segundo o Boletim epidemiológico de 14 de março de 2020, e nenhum caso confirmado da doença no município de Governador Valadares, não há respaldo epidemiológico para suspensão das atividades acadêmicas e administrativas. Porém, outros aspectos devem ser ponderados, considerando a alta

transmissibilidade do vírus e propagação da doença a nível mundial, incluindo o território brasileiro;

Considerando a recente instalação do vírus no país e a iminente possibilidade de casos subnotificados torna-se impreciso o estabelecimento de um cenário epidemiológico real;

Considerando a suspensão das atividades de ensino nos cenários de prática ligados a Prefeitura Municipal de Governador Valadares (Decreto Municipal N°11.119 de 13 de março de 2020) e Hospital Samaritano (Ofício HBS-329-03-2020 de 16 de março de 2020);

Considerando os cenários acadêmicos que ocorrem em instituições privadas alugadas e em uso compartilhado com a UFJF;

Considerando a ausência de condições de limpeza adequada em todos os ambientes acadêmicos e laborais (processo 0225871.006779/2019-27);

Considerando o baixo estoque de material de desinfecção e antisepsia da UFJF *campus* GV;

Considerando o alto perfil de migração internacional ligado ao município de Governador Valadares;

Considerando a paralisação das atividades acadêmicas em outras instituições de ensino superior e de ensino fundamental e médio no município;

Considerando a confirmação de um caso de COVID-19 no município de Ipatinga, na região do Vale do Aço, aproximadamente 100 km de Governador Valadares e local de origem ou trabalho de muitos estudantes, servidores e população de Governador Valadares;

Considerando as manifestações recebidas das entidades representativas (docentes e estudantes);

Solicitamos ao CONSU especial atenção ao *campus* de Governador Valadares no sentido de paralisação das atividades acadêmicas e liberação dos servidores para *home office*, desde que sejam mantidos os serviços essenciais, com o devido respeito as recomendações de prevenção relacionadas ao COVID-19.

Respeitosamente,

Prof. Dr. Peterson Marco de Oliveira Andrade
Diretor Geral do *Campus* de Governador Valadares
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Universidade Federal de Juiz de Fora | Campus Governador Valadares
Rua São Paulo, 745, Centro - Governador Valadares-MG
Tel.: 33. 3301 1000 - Ramal 1105/1106



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Marco de Oliveira Andrade, Diretor (a)**, em 16/03/2020, às 18:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0079144** e o código CRC **0642FDF3**.

Rua São Paulo,745 - Bairro Centro - CEP 35010-180 - Governador Valadares - MG

Nº Único de Protocolo nº 23071.904454/2020-03

Documento SEI nº
0079144